

PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

LEI N° 2.495, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Comerciantes da Praia das Arnos - ASCOMPA.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Comerciantes da Praia das Arnos - ASCOMPA, inscrita no CNPJ nº. 07.909.570/0001-48, com sede na ARNO 33, Avenida NS 15, QI. 33, Lote 01 C/V Beira Rio, Praia das Arnos, Sala 05, Cep: 77.0001-386, Palmas TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 131/2018, de autoria do Vereador Folha)